



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1470/2025

“Dispõe sobre a denominação de campo sintético localizado no município de Santa Luzia D'Oeste/RO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado o Campo Sintético localizado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, setor 03, quadra 08/10, lote 528, no bairro da Saúde: “José Luiz Pereira de Matos”.

Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de junho de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **04/06/2025 11:23:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1137.4723.011E.Z57K.2318, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F29.880** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1470/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **04/06/2025 - 08:05:45**



Código de Autenticidade deste Documento: 08K4.8Z05.445E.971H.7485

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

